

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade

Subsecretaria de Parcerias e Concessões

Relatório SEI-GDF n.º 3/2021 - SEMOB/SUPAR

Brasília-DF, 14 de maio de 2021

**COMISSÃO TÉCNICA AVENIDA DAS CIDADES**  
**RELATÓRIO 02/2021**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS NOS ESTUDOS**  
**MAIO / 2021**

**1. INTRODUÇÃO**

Conforme retificação de Ata do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 13 de janeiro de 2021 (SEI nº 54245097), esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB foi autorizada a conduzir o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) do Projeto Avenida das Cidades.

Por meio da Portaria SEMOB Nº 15, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de janeiro de 2021 (SEI nº 54458759), foi constituída esta Comissão Técnica, a qual caberá, conforme o inciso I do art. 2º da referida Portaria, coordenar a condução do PMI em questão.

Em 12 de fevereiro de 2021, esta Comissão Técnica emitiu o Relatório 01/2021 (SEI nº 56049427), que propôs a seleção do estudo apresentado pelo grupo Base Investimentos e Incorporações S.A. / Basevi Construções S.A. / Brasal Incorporações e Construções de Imóveis Ltda. / Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios – COBRAPAR / Construtora ARTEC S.A. / Construtora Villela e Carvalho Ltda. / CONTERC Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. / JW Participações e Investimentos S.A. / Mais Construtora Ltda. / MM Participações Ltda. / Soltec Engenharia Ltda. (doravante neste Relatório tratado como “grupo autorizado”) e a abertura de Consulta e Audiência Públicas para apresentação do projeto em questão.

O estudo do grupo autorizado foi selecionado por meio do Edital de Avaliação e Seleção publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de fevereiro de 2021 (SEI nº 56141577).

O processo de Consulta e Audiência Públicas foi deflagrado por meio do Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de fevereiro de 2021 (SEI nº 56141782), sendo o período de contribuições fixado entre 19 de fevereiro de 2021 e 31 de março de 2021 e a sessão presencial marcada para o dia 22 de março de 2021.

Após o encerramento do prazo estipulado, a Subsecretaria de Parcerias e Concessões - SUPAR avaliou as contribuições recebidas e consolidou as respectivas respostas e decisões no Relatório de Consulta e Audiência Públicas (SEI nº 61964618), o qual foi aprovado pelo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade por meio do Comunicado Relevante (SEI nº 61864040).

Ao longo das discussões a SUPAR, com o apoio do grupo autorizado, procedeu ajustes aos estudos apresentados no processo de Consulta e Audiência Públicas, de forma a compatibilizá-los com as decisões tomadas em relação às contribuições recebidas.

O objetivo do presente Relatório é verificar a conformidade dos ajustes efetuados nos estudos com as contribuições acatadas no Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

## 2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pela análise do Relatório de Consulta e Audiência Públicas, verifica-se que foram recebidas ao todo 128 contribuições. Dentre essas, dois assuntos foram bastante recorrentes, estando presentes em 70% das contribuições recebidas:

- Insatisfação dos moradores do Park Sul com o traçado da Via (total de 68 contribuições)
- Fornecedores de materiais de construção e outras empresas que ocupam a área no Setor de Múltiplas Atividades SUL - SMAS e pleiteiam direito de preferência na aquisição do terreno (total de 21 contribuições)

A decisão tomada em relação a esses dois assuntos foi no sentido de acatar os pleitos encaminhados. As demais contribuições consistiam em opiniões diversas sobre o projeto, pedidos de esclarecimentos e pleitos que, pelos motivos destacados no Relatório de Consulta e Audiência Públicas, não puderam ser acatadas.

No que se refere a insatisfação dos moradores do Park Sul, a solução encontrada foi no sentido de alterar o traçado original, conforme ilustrado no "Croqui Alteração de Traçado Avenida das Cidades (SEI nº 61964460)", que será disponibilizado no site da SEMOB juntamente com o Relatório de Consulta e Audiência Públicas, para consulta por qualquer interessado. Observa-se que, além de atender o pleito dos moradores do Park Sul, o novo traçado deixa de interferir na poligonal do Parque Ezequias Heringer, evitando assim possíveis restrições ambientais.

Em função dessa alteração, em relação aos documentos disponibilizados para consulta e audiência públicas, foram revisados os seguintes itens do Caderno 1 - Volume II – Anteprojeto:

- 2.6. Apresentação da Proposta Preliminar do Sistema Viário, Trechos 1 e 2;
- 3.7. Apresentação da Proposta Preliminar de Desenho Urbano da Via, Trechos 1 e 2;
- 8. Projeto de infraestrutura de apoio, particularmente projeto geométrico, drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação pública e obra de arte especial.

**Entende-se que tais itens encontram-se devidamente ajustados, podendo ser disponibilizados no site da SEMOB compondo nova versão dos estudos e encaminhados para análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal.**

Ressalta-se que o capítulo 6. Análise da Capacidade Viária da proposta para a Transbrásia não merece ser revisado, em função da natureza da alteração introduzida. Isso porque, no traçado original a via passando pelo Park Sul, recebe várias conexões viárias e possui maior grau de impedância, quando comparado com a alteração pela travessia na Novacap. No novo traçado a via assume muito mais a característica de um corredor proporcionando maior fluidez no trânsito, em detrimento da queda de qualidade do espaço urbano. Portanto fica claro que capacidade viária fica melhorada, não sendo necessário nova análise de tráfego.

**No entanto, para completar um novo conjunto de estudos ajustados, aguarda-se a apresentação pelo grupo autorizado de novas versões do orçamento e do modelo econômico-financeiro, contendo o impacto da alteração de traçado efetuada. Tais documentos, quando entregues, deverão ser devidamente analisados e considerados conformes por esta Comissão Técnica, antes de serem disponibilizados no site da SEMOB e encaminhados ao TCDF.**

No que se refere ao pleito de direito de preferência pelos fornecedores de materiais de construção e outras empresas, a solução encontrada foi incluir na minuta de contrato cláusula que estabelece as condições e os termos para a garantia do direito pretendido. Tal cláusula não gera outros impactos no projeto que demandem ajustes em outros documentos.

**Entende-se que tal item foi devidamente ajustado na minuta de contrato, podendo esta ser disponibilizada no site da SEMOB compondo nova versão dos estudos e encaminhada para análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal.**

### 3. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO TÉCNICA

Em função do exposto, esta Comissão propõe:

- A disponibilização de nova versão dos estudos no site da SEMOB, contendo os itens ajustados conforme comentado no item 2 deste Relatório;
- O encaminhamento dos estudos para análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contendo no documento de encaminhamento a ressalva de que novas versões do orçamento e do modelo econômico-financeiro, contendo os impactos dos ajustes decorrentes da alteração de traçado, serão posteriormente encaminhadas para serem incorporadas ao processo de avaliação da Corte.

Tendo em vista a continuidade do processo de estruturação do empreendimento, registra-se que os estudos da Avenida das Cidades ainda poderão ser aprimorados e ajustados em função dos seguintes procedimentos:

- Análise por esta Comissão Técnica das novas versões do orçamento e do modelo econômico-financeiro, em elaboração pelo grupo autorizado;
- Análise pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- Análise pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- Análise dos aspectos ambientais e urbanísticos pelos órgãos competentes; e
- Aprimoramentos por esta Comissão Técnica para estruturar o projeto final, nos termos do art. 26 do Decreto 39.613, de 3 de janeiro de 2019.

---

JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO

---

JOSÉ SOARES PAIVA

---

HENRIQUE OLIVEIRA MENDES

---

POLLYANE BARBOSA CAETANO FERREIRA

---

THAIS CHRISTINE LEMOS PARANHOS



**Membro da Comissão**, em 17/05/2021, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS CHRISTINE LEMOS PARANHOS - Matr.0278589-7, Membro da Comissão**, em 17/05/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANE BARBOSA CAETANO FERREIRA - Matr.0278602-8, Membro da Comissão**, em 17/05/2021, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SOARES DE PAIVA - Matr.0273757-4, Membro da Comissão**, em 17/05/2021, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO ELCIO LOURENCO - Matr.0268705-4, Engenheiro**, em 17/05/2021, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=61964618 código CRC= EFB03074](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61964618&codigo_crc=EFB03074).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF